

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por MARIA EUNICE DE PAULA RODRIGUES, matrícula 104.631-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.163 (dois mil cento e sessenta e três) dias, referente aos períodos de: 01/07/1993 a 10/02/1994 prestado a ALBA & NETE NOIVAS & NOIVOS LTDA-ME; 09/02/1994 a 25/04/1994 prestado a CONSERVO BRASILIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e de 24/04/1994 a 08/06/1999 prestado a CONSERVO BRASILIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00003184/2022-06.

ALINNE CARVALHO PORTO

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora FERNANDA CÉSAR DUTRA, matrícula nº 234.379-7, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 27/02/2023 a 08/03/2023, a suspensão é a contar de 27/02/2023, ficando assegurada a fruição de férias no período de 27/03/2023 a 05/04/2023.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SIMONE KEIKO VIEIRA, matrícula nº 242.784-2, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 23/02/2023 a 24/03/2023, a suspensão é a contar de 23/02/2023, ficando assegurada a fruição de férias no período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para fins de atualização do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão será composto pelos membros abaixo descrito:

I – EVALDO MARQUES RABELO, matrícula nº: 1.710.721-0, Secretário Executivo de Atendimento à Comunidade;

II- RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº: 1.710.875-6, Chefe de Gabinete;

III- VITALINO JOSÉ FERREIRA NETO, matrícula nº: 1.710.723-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

IV- AMANDA CARVALHO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº: 1.710.735-0, Assessoria Especial;

V- ALANE SERPA AMARAL, matrícula nº: 1.710.989-2, Assessoria de Tecnologia da Informação;

VI- STEFANY BRUNA CARVALHO GOMES, matrícula nº: 1.710.788-1, Assessoria de Atendimento à Comunidade;

VII- ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula nº: 1.710.871-0, Subsecretário de Administração Geral;

VIII- EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO, matrícula nº: 1.710.720-2, Subsecretário de Tecnologias Sociais; e

IX- LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº: 1.710.748-2, Subsecretário de Atendimento à Comunidade.

Art. 3º Fica a cargo do membro citado no inciso II do art. 2º desta Portaria, a presidência do Grupo de Trabalho, referente a cada unidade.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para fins de atualização do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, e, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1710871-3; MARCELO LEITE DE ARAUJO, matrícula 1711791-7; ANA LUCIA LEMOS ROSA, matrícula 1711492-6; DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula 1700762-3; e CAMILA FERNANDEZ DE ARAUJO, matrícula 1710792-X, para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão nesta Secretaria de Estado.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim;

III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade.

IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal;

VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Instauração de Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 04027-00000295/2022-54.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 04027-00000295/2022-54, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar os servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar, conforme disposto na Nota Técnica 01/2023 da CACI/AJL/UNPEC (103131702):

I - CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 174.587-5;

II - RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0; e

III - DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8.

Art. 3º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de